



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 62/2021

Comissão CJLCOAACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.504 de 16 de junho de 2021 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para alterar o artigo 12 inciso I da Lei Municipal nº 2.289 de 30 de abril de 2019 que trata do Serviço de abastecimento de água no município de Barão.

O presente projeto teve manifestação da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei este relator opina por sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do Parecer que Acolhe a Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei nº 2.504 de 16 de junho de 2021.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 28 de junho de 2021

Ver. Mario Cesar Ajala - progressistas

Vereador Relator

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - psd

Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

() Abstenção

Ver. Cláudir Antônio Ludwig – progressistas

Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

() Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 62/2021

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.504 de 16 de junho de 2021, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 28 de junho de 2021

A blue ink signature of "Ver. Mario Cesar Ajala" enclosed in a blue oval.

Ver. Mario Cesar Ajala - progressista

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde